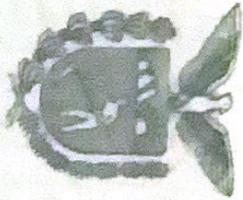


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

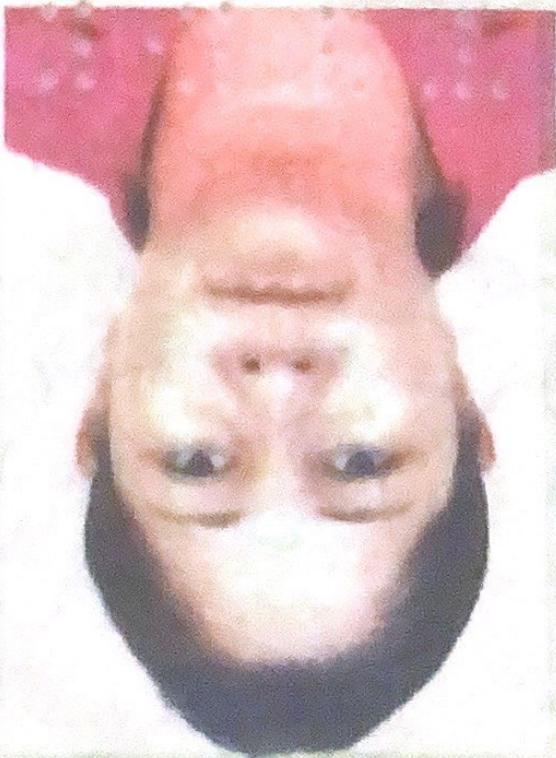


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.562.926-0



POLEGAR DIREITO



Passinho da Jacu, de chaze, Brasil

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
 ROSALINA SOARES DE CHAVES BEIL 3073 4823
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
 R S CATARINA 150 100

CEP _____ LOCAL _____
 83.860-000 PIEN
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
 201-50-25-050-24800 Y10SG0106154-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fóforo	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	0	5	
Nº Amostras Realizadas	6	6	6	10	6	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	6	6	6	10	6	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **PREFEITURA(R\$)** **SANEPAR(R\$)**
 TX LIXO PREFEITURA 18,79

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97
De 6 a 10m3	5	1,52	7,60

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	
15	12	12	11	13	10	6	10	8	10	9	
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA						
32	14/05/2024	553	563	10	05/2024						
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3	VENCIMENTO									
	ÚLTIMOS 5 MESES	8	25/05/2024								
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL							
13/06/2024	56,57		18,79	75,36							

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 6,40

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDORA: INI DO ROSARIO DE MELO, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 019.646.739-09 e RG 3.695.978, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina, nº150, Bairro Avencal, município de Piên/PR, CEP 83860-000.

COMPRADORA: ROSALINA SOARES DE CHAVES BEIL, brasileira, portadora do CPF 973.393.939-00 e RG nº 13562926 SESP/PR, residente e domiciliada a Estrada Principal, s/nº, Bairro Campina dos Crispins, município de Piên, CEP 83860-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: Um terreno rural, com área de 370,00 m² (trezentos e setenta metros quadrados), contendo uma casa medindo aproximadamente 100 m², sito na Rua Santa Catarina, nº 150, bairro Avencal, município de Piên/PR. Confrontando-se com: frente com a Rua Roazeiro do Norte, fundos com Rua Santa Catarina, lado esquerdo com Sr Igor Strapasson, Direito com Sr. Miguel.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pago com uma entrada de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). O pagamento restante tem o prazo de noventa dias a contar da data do contrato.

Paragrafo Único: Depois do valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) pagos só assim o imóvel conforme citado acima, será entregue ao Comprador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: A escritura definitiva do imóvel será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: WILSON OFMAN, brasileiro, portador, do CPF nº 825.052.339/34 e do RG nº 2.119.398-3, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 150, bairro Avencal, Município de Piên Pr.

COMPRADOR: INI DO ROSARIO DE MELO, brasileira, portadora, do CPF nº 019646739-09 e do RG nº 3.695.978, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 150, bairro Avencal, Município de Piên Pr.

OBJETO: um com terreno de 370 m² (Trezentos e setenta metros quadrados), contendo uma casa medindo aproximadamente 100 m² (cem metros quadrados), sito na rua Santa Catarina, nº 150, bairro Avencal, Município de Piên Pr. Confrontando-se com: Frente com a Rua Roazeiro do Norte, fundos com Rua Santa Catarina, lado Esquerdo com Sr. Igor Strapasson. Direito com Sr. Miguel.

VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) pago à vista.

VENDEDOR: comprometedos a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar todas as parcelas e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando as parcelas estiverem quitadas, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que

sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên PR, 26 de Janeiro de 2017.

WILSON OFMAN
VENDEDOR

PIÊN-PR
Wilson Ofman

INI DO ROSARIO DE MELO
COMPRADOR

PIÊN-PR
Ini do Rosario de Melo

Testemunhas:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Piratins - 41-36322489 / consulte selo digital em: www.funarpen.com.br
SELO: 66eP4 . bGuWU . N39v9 - Kht3b . oqeI9
Reconheço por VERDADEIRA firma de: INI DO ROSARIO DE MELO, WILSON OFMAN, dou fé.

PIÊN, 26 de janeiro de 2017.
Em *4* testemunho da verdade.

Edna Francisca Peres dos Santos
Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente

